



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 05 /76

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a determinação legal de verificação da autenticidade dos documentos apresentados pelos vestibulandos à Universidade, com respeito à formação de 1º e 2º graus; (Lei 1.295/50; Decreto nº 68.908/71 e Lei 5.540/68, artigo 17);

Considerando o Estatuto da Fundação, em seu artigo 15, item XIV;

Considerando os termos do processo nº VRAc 687/75;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica criada no Departamento de Atividades Acadêmicas a Seção de Verificação Documental, subordinada diretamente à Diretoria.

Artigo 2º - Cria-se um cargo de Chefe de Seção, símbolo 5-C.

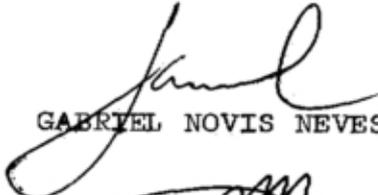
Parágrafo único - O preenchimento do cargo, em contrato regido pelas Leis Trabalhistas, para dedicação em 8 horas de trabalho por dia, implica possuir o candidato curso superior e treinamento especializado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 3º - Incumbe à Reitoria promover, através de atos próprios, a regulamentação de funcionamento e competências da Seção de Verificação Documental.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1976.

 GABRIEL NOVIS NEVES	-	PRESIDENTE
 BENEDITO PEDRO DORILEO	-	VICE-PRESIDENTE
 BENTO MACHADO LOBO	-	MEMBRO
 JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO	-	MEMBRO